



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposição da Emenda nº 13/2024 ao Projeto de Lei 62/2024

Nos termos do art. 153, do Regimento Interno, apresenta-se emenda modificativa ao **projeto de lei nº 62/2024**, que *“Autoriza a realização de obras de melhorias no entorno na antiga igreja matriz e das outras providências.”*

Art. 1º: Altera-se o disposto no **art. 1º** do projeto de lei nº 062/2024, para excluir a alínea “d”, renomear o parágrafo único, passando a ser parágrafo primeiro e, incluir o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

“§1º As obras a serem realizadas são:

- a) melhorias na iluminação pública;*
- b) pintura de meio fio;*
- c) sinalização de trânsito em geral;*

§2º A autorização referida no caput é pelo prazo determinado de 2 anos, prorrogável uma única vez por igual período.”

Art. 2º: Fica alterado o **artigo 2º** do projeto de lei nº 062/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Como contrapartida, durante o período a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, Paróquia São Pedro Apóstolo de Ivoti se beneficiar das obras e melhorias, se compromete em manter o local ajardinado, assim como, se compromete em franquear o acesso ao público para uso do estacionamento de forma gratuita.

Art. 3º: Fica **incluído o art. 3º** no projeto de lei nº 062/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

A emenda proposta visa fixar um período para realização das obras propostas e assegurar uma contrapartida para comunidade, por parte da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, Paróquia São Pedro Apóstolo de Ivoti, em razão do recebimento gratuito de obras de melhoria no estacionamento situado junto à antiga Igreja Matriz, custeadas pelo Poder Executivo de Ivoti. A sugestão de excluir a alínea “d” se deve ao fato do mesmo não estar especificado, impossibilitando a quantificação do investimento e a fiscalização do mesmo.

Ivoti, 02/12/2024.

Autores:

Volnei Renato Gross _____